



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 022/26

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 18/06/26

JULIANA VIANA DE CASTRO
AGENTE ADMINISTRATIVO

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente o disposto no § 3º do Art. 162 da Lei 2.413/15, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES reajustado no percentual de 1,950140% (um vírgula nove cinco zero um quatro zero por cento), a ser aplicado sobre o valor do auxílio-alimentação em vigor no mês de maio/26 para vigorar no mês de junho/26.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 18 junho de 2026.


EDIMAR PEREIRA CHAVES
PRESIDENTE

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE